VOU INVESTIR NA BOLSA · E-BOOK GRATUITO

Imposto de renda na bolsa sem medo

Quando pagar, quanto pagar, como emitir o DARF e o que declarar — explicado do jeito simples.

Edição 11/2026



Por Alexandre Ferreira · vouinvestirnabolsa.com.br

Neste e-book

1. Os dois impostos: o mensal e a declaração anual
2. Quanto se paga em cada investimento
3. A isenção de R$ 20 mil
4. Passo a passo do DARF
5. Compensar prejuízo: o imposto que você deixa de pagar
6. A declaração anual
7. Quando você ganha e quando perde
8. Checklist e próximos passos

> **Respire:** imposto de bolsa assusta, mas segue poucas regras. Este material explica a lógica; regras mudam, então confira sempre as vigentes na Receita Federal. Os botões verdes levam ao curso gratuito de IR.

Fazer o curso gratuito de imposto de renda na bolsa

Aulas grátis: quando comprar e vender

CAPÍTULO 1

Os dois impostos da bolsa

- **O mensal:** se você vendeu com lucro e não está isento, calcula e paga o imposto pelo DARF até o último dia útil do mês seguinte. A corretora não faz isso por você.
- **A declaração anual:** todo ano você informa o que tem (pelo custo de compra), os rendimentos isentos e os tributados. Veja como declarar investimentos.

> Os dois são obrigações diferentes: pagar o DARF não dispensa declarar, e declarar não paga o imposto do mês.

CAPÍTULO 2

Quanto se paga em cada investimento

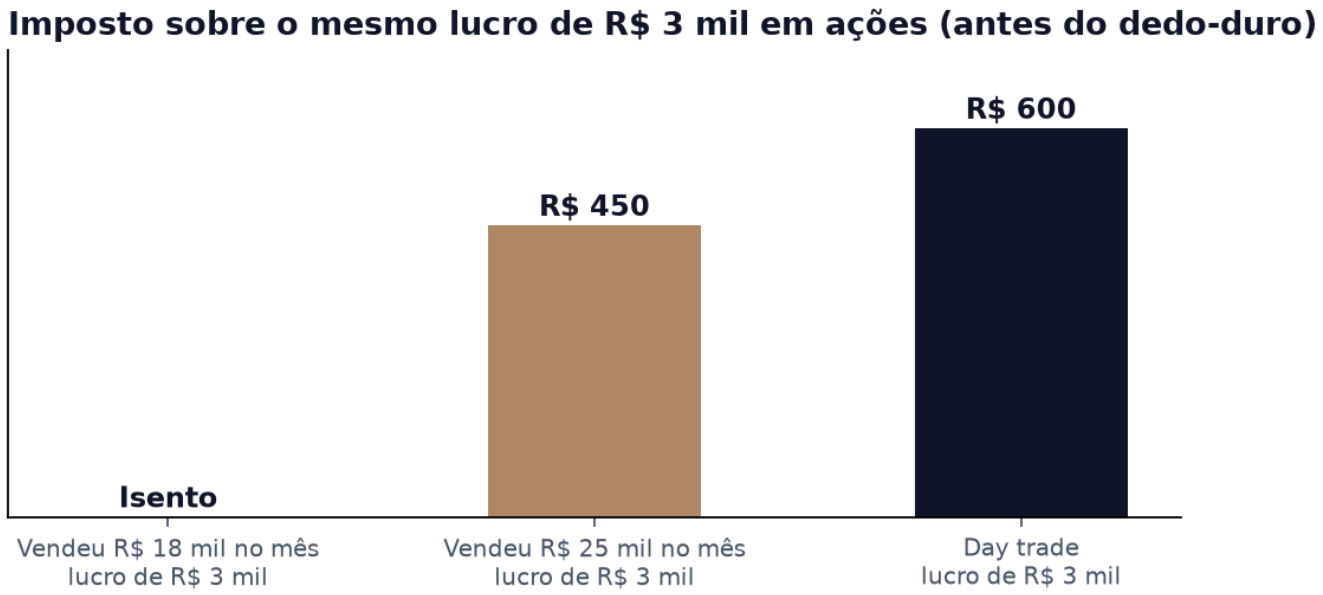
Operação	Imposto sobre o lucro	Isenção
Ações, operação comum (compra e venda em dias diferentes)	15%	Vendas de até R$ 20 mil no mês
Ações, day trade (compra e venda no mesmo dia)	20%	Não tem
ETFs de ações e BDRs	15%	Não tem
Fundos imobiliários (venda das cotas)	20%	Não tem
Dividendos	Isentos para a maioria; desde 2026, retenção de 10% acima de R$ 50 mil por mês da mesma empresa	
JCP	17,5% retidos na fonte desde 2026	

Dedo-duro: a corretora retém 0,005% sobre o valor das vendas em operações comuns e 1% sobre o lucro no day trade. Esse valor é descontado do imposto do mês. Veja imposto de renda em ações.

CAPÍTULO 3

A isenção de R$ 20 mil

Se o **total vendido** em ações no mercado à vista, no mês, ficar em até R$ 20 mil, o lucro dessas vendas é isento. Atenção: o limite é sobre o valor vendido, não sobre o lucro.



Conta exata. Não vale para day trade, ETFs, BDRs nem FIIs. O lucro isento também precisa ser informado na declaração anual, como rendimento isento. Veja isenção de R$ 20 mil.

Fazer o curso gratuito de imposto de renda na bolsa

Aulas grátis: quando comprar e vender

CAPÍTULO 4

Passo a passo do DARF

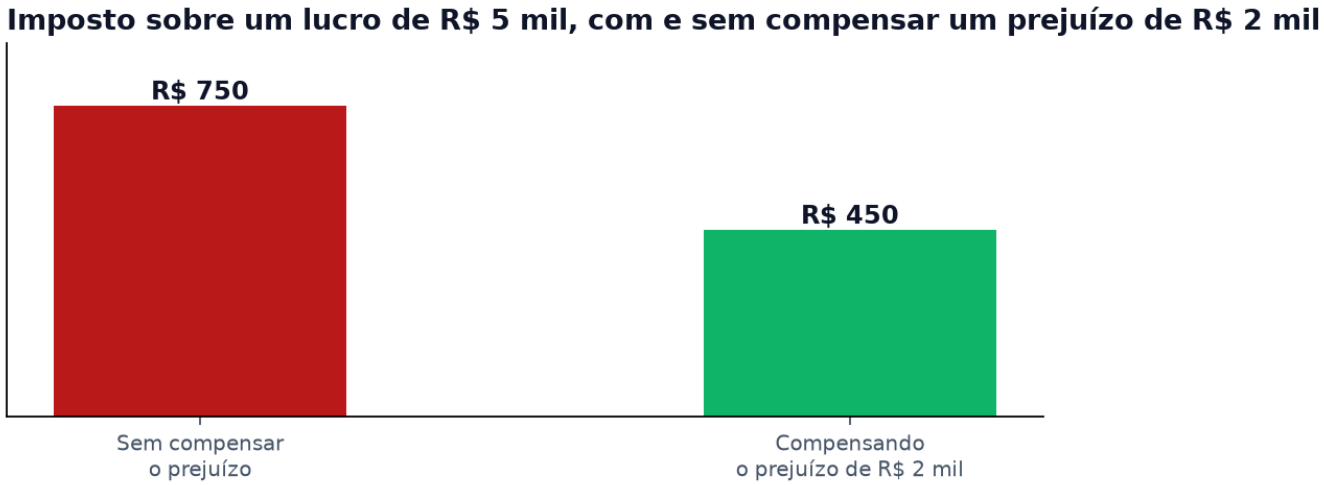
1. **Some as vendas do mês** e veja se passou dos R$ 20 mil (para ações em operação comum).
2. **Calcule o lucro:** valor de venda menos o preço médio de compra, por ativo, já com custos.
3. **Desconte prejuízos anteriores** do mesmo tipo (capítulo 5).
4. **Aplique a alíquota** (15% ou 20%) e desconte o dedo-duro.
5. **Emita o DARF** no programa da Receita (Sicalc) e pague até o último dia útil do mês seguinte.
6. Se o imposto do mês der menos de R$ 10, ele não é pago sozinho: acumula para o mês seguinte.

> **Atrasou?** Há multa de 0,33% ao dia (limitada a 20%) mais juros pela Selic. Melhor pagar no prazo.

CAPÍTULO 5

Compensar prejuízo

Prejuízo em bolsa não é só perda: ele pode ser descontado de lucros futuros **do mesmo tipo**, sem prazo de validade.



- Operação comum compensa com operação comum; day trade com day trade; FII com FII.
- Guarde o controle mês a mês: a Receita não faz isso por você.

Veja compensação de prejuízo.

CAPÍTULO 6

A declaração anual

O que	Como informar
Ações, FIIs, ETFs, BDRs, títulos e saldos	Em Bens e Direitos, pelo custo de compra (preço médio) em 31/12, não pelo valor de mercado.
Dividendos e rendimentos de FII isentos	Como rendimentos isentos.
Lucros de meses com vendas até R$ 20 mil	Como rendimentos isentos.
JCP e aplicações com IR retido	Como rendimentos com tributação exclusiva na fonte.
Operações tributadas e DARFs pagos	Na parte de renda variável, mês a mês.

A corretora envia o informe de rendimentos todo ano; use-o como base e confira com as suas notas de corretagem.

CAPÍTULO 7

Quando você ganha e quando perde

Situação	O que acontece
Organiza as vendas para ficar dentro dos R$ 20 mil no mês	**Ganha: lucro isento em ações à vista.**
Compensa prejuízos antigos	**Ganha: paga menos imposto, de forma legal.**
Esquece de pagar o DARF	**Perde: multa e juros.**
Acha que ETF tem a isenção de R$ 20 mil	**Perde: deixa de pagar o que devia e pode cair na malha.**
Não guarda o histórico de preço médio e prejuízos	**Perde: calcula errado e não consegue compensar.**

CAPÍTULO 8

Checklist e próximos passos

- ☐ Anoto todas as compras e vendas e o meu preço médio.
- ☐ Confiro o total vendido no mês antes de vender mais.
- ☐ Controlo os prejuízos por tipo de operação.
- ☐ Pago o DARF até o último dia útil do mês seguinte.
- ☐ Declaro tudo no ano seguinte, inclusive o que é isento.

Quer fazer tudo isso sem erro?

No curso gratuito de Imposto de Renda na Bolsa, do Vou na Bolsa, você aprende passo a passo a calcular o imposto, emitir o DARF e preencher a declaração. E, para saber a hora de comprar e de vender, assista às aulas gratuitas da Semana Estratégias Vencedoras.

Fazer o curso gratuito de imposto de renda na bolsa

Aulas grátis: quando comprar e vender

Leia também os e-books Dividendos, Tesouro Direto do zero e CDB, LCI e LCA.

Material educacional produzido pelo Vou Investir na Bolsa. Não é orientação contábil ou tributária individual nem recomendação de investimento. Regras de imposto mudam: confira sempre as vigentes na Receita Federal e, em caso de dúvida, procure um contador.